



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Dispensa de licitação visando a aquisição de equipamento de informática.

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Valor méd. un.	Valor méd. total
01	01	UNIDADE	RELOGIO DE PONTO COM LEITOR BIOMETRICO - Assinatura digital no comprovante de registro de ponto, na RIM e no arquivo AFD, opção de uso de senha para marcação de ponto por teclado, menus de configuração protegidos por senha, capacidade de cadastro de 10.000 colaboradores e 10 milhões de registros, permite uso de bobinas de até 360m para a impressão de até 11.000 comprovantes, indicação da quantidade de papel através de ícones exibidos no display, impressora térmica com velocidade de 200 mm/s, guilhotina com corte total do papel, sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto, display colorido de 4,3" com tela sensível ao toque, porta Fiscal para coleta do arquivo AFD, porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros, servidor web embarcado e comunicação TCP/IP.	R\$ 2.626,67	R\$ 2.626,67

2 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.
- 2.2. Deverá constar no documento fiscal o número do processo, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.
- 2.3. Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.
- 2.4. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.
- 2.5. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes à impostos.

3 – DA FORMA DE ENTREGA

- 3.1. O item homologado para a vencedora deverá ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias, em local indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



3.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e própria aquisição dos produtos.

3.3. O objeto será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e definitivamente após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

3.4. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – DA GARANTIA

4.1. Garantia do fabricante de 12 meses.

Elidiane Volpe Campos
Secretária Municipal de Saúde

São Pedro do Turvo, 25 de julho de 2024.